



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS/MDS Nº 139

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo [Decreto nº 11.392/2023](#) e pela Portaria MDS nº 939/2023 (14777210, 15561360), e considerando o disposto no [Decreto nº 10.426/2020](#) e na Portaria MC nº 660/2021 (10899248), que preveem a designação de agentes públicos federais/servidores para atuarem como responsáveis/fiscais, titular e suplente, de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para acompanhamento e supervisão da execução do **TED nº 5/2025** (17982108), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por intermédio desta Secretaria Nacional, e a **Agência Brasileira de Cooperação (ABC)** do Ministério das Relações Exteriores (MRE), tendo por objeto: *"Executar ações de cooperação/assistência humanitária voltadas ao fortalecimento multisetorial da estratégia nacional do governo federal, por meio da de iniciativa do MDS, intitulada "Programa de Fortalecimento Emergencial do Sistema Único de Assistência Social na Bacia do Rio Doce (PROFORT-SUAS)". O referido programa tem por objetivo custear despesas essenciais ao funcionamento dos serviços socioassistenciais, garantindo a continuidade e a qualidade da oferta no SUAS, especialmente a proteção social das famílias e das comunidades impactadas pela tragédia do rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana, Minas Gerais. O TED visa, ainda, a articulação interfederativa, intersetorial e internacional, garantindo respostas sociais rápidas, transparentes e sustentáveis em situações de emergência, calamidade ou deslocamento populacional, em conformidade com as competências do SUAS, a Resolução CNAS/MDS nº 194/2025 e as diretrizes da ABC/MRE."*

I - **Rosilene Cristina Rocha**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], titular; e

II - **Silene Amorim Monteiro**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 30/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18004271** e o código CRC [REDACTED]